



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.393/PMMA/2016.

**“REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA
SUELEN CALISTO DA SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a Cedência da Servidora Público Municipal, Senhora **SUELEN CALISTO DA SILVA**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 8084, cedida para o município de Cacoal, Estado de Rondônia, estabelecida no Decreto nº 3.324/PMMA/2.015, a pedido da servidora.

Art . 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 05 de fevereiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209